

Responsabilidade técnica: Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)¹

(para acessar as Resoluções, clique no respectivo Nº)

Nº	Ano	Escopo	Dispositivos
5	1993	Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.	Art. 6º.
279	2001	Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental.	Art. 3º, § 1º.
291	2001	Regulamenta os conjuntos para conversão de veículos para o uso do gás natural e dá outras providências.	Art. 13; ANEXO.
294	2001	Dispõe sobre o Plano de Manejo do Palmiteiro <i>Euterpe edulis</i> no Estado de Santa Catarina.	Art. 9º; Art. 16, P. único; ANEXO I: 11; ANEXO II: 1.1.3; ANEXO III: 6.
305	2002	Dispõe sobre Licenciamento Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente de atividades e empreendimentos com Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados.	ANEXO II: 7.
306	2002	Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais.	Art. 3º; Art. 5º.
310	2002	Dispõe sobre o manejo florestal sustentável da bracatinga (<i>Mimosa scabrella</i>) no Estado de Santa Catarina.	Art. 11; Art. 15; ANEXO I: 8, 9; ANEXO III: 5.

¹ Situação de vigência em 10/01/2022. Mantenha consulta regular das Resoluções do CONAMA, acessando a [página de Atos Normativos do Conselho](#).

Nº	Ano	Escopo	Dispositivos
316	2002	Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.	Art. 28.
357	2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.	Art. 47.
358	2005	Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.	Art. 5º; Art. 6º.
359	2005	Dispõe sobre a regulamentação do teor de fósforo em detergentes em pó para uso em todo o território nacional e dá outras providências.	ANEXO II.
369	2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.	Art. 7º, IV.
377	2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	Art. 4º, §§ 1º e 2º.
385	2006	Estabelece procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental de agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental.	Art. 3º.
404	2008	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.	Art. 4º, XIV.
406	2009	Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia.	Art. 17.
411	2009	Dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria.	ANEXO III: 3.8; ANEXO IV: 3.9; ANEXO V: 3.6; ANEXO VI: 3.9.
412	2009	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.	Art. 6º, V.
413	2009	Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.	ANEXO II: LICENÇA PRÉVIA
430	2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.	Art. 28, §§ 1º, 2º e 3º.

Nº	Ano	Escopo	Dispositivos
			Relatório:
			9.1
			9.1.8
			9.1.9
			9.1.10
			9.1.11
			9.1.12
436	2011	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas instaladas ou com pedido de licença de instalação anteriores a 2 de janeiro de 2007.	
452	2012	Dispõe sobre os procedimentos de controle da importação de resíduos, conforme as normas adotadas pela Convenção da Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito.	Art. 7º, § 6º.
454	2012	Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.	ANEXO: ANÁLISES LABORATORIAIS, VII.
457	2013	Dispõe sobre o depósito e a guarda provisórios de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, como também oriundos de entrega espontânea, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas no §1º do Art. 25, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.	Art. 7º, I, h; Art. 10, § 6º.
462	2014	Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre, altera o Art. 1º da Resolução CONAMA nº 279, de 27 de julho de 2001, e dá outras providências.	ANEXO I: 1.2, 1.3; ANEXO II: 1.2, 1.3.
463	2014	Dispõe sobre o controle ambiental de produtos destinados à remediação.	Art. 8, § 1º.
465	2014	Dispõe sobre os requisitos e critérios técnicos mínimos necessários para o licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos.	Art. 6º, XI.
466	2015	Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e autorização do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromos e dá outras providências.	Art. 8º.
467	2015	Dispõe sobre critérios para a autorização de uso de produtos ou de agentes de processos físicos, químicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos superficiais.	Art. 9º.
470	2015	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais.	Art. 10, I.
487	2018	Define os padrões de marcação de animais da fauna silvestre, suas partes ou produtos, em razão de uso e manejo em cativeiro de qualquer	Art. 11, § 1º.

Nº	Ano	Escopo	Dispositivos
tipo.			
489	2018	Define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica.	Art. 8º, VIII, IX.
498	2020	Define critérios e procedimentos para produção e aplicação de biossólido em solos, e dá outras providências.	Art. 6º, II.
499	2020	Dispõe sobre o licenciamento da atividade de coprocessamento de resíduos em fornos rotativos de produção de clínquer.	Art. 20, XIII.
503	2021	Define critérios e procedimentos para o reúso em sistemas de fertirrigação de efluentes provenientes de indústrias de alimentos, bebidas, laticínios, frigoríficos e graxarias.	Art. 3º.